



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. CMSL Nº. 179/2024

Santa Leopoldina/ES, 15 de julho de 2024.

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Santa Leopoldina
Sr. Romero Luiz Endringer

Senhor Prefeito,

Vimos informar a Vossa Excelência que não acusamos o recebimento da Lei correspondente ao **Autógrafo de Lei nº 019/2024**, que dispõe sobre a criação do disque-silêncio no município de Santa Leopoldina. Dado o exposto, oficiamos à PMSL através do OF. 174, para que o fizesse no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento deste, que ocorreu em 11/07/2024.

Considerando o decurso do prazo para sanção, expirando o em 12/07/2024, fica o referido Autógrafo transformado em **Lei Ordinária nº 1.911 do dia 15/07/2024**, com a promulgação da citada lei, nos termos do § 7º do art. 52, da Lei Orgânica do Município de Santa Leopoldina.

Atenciosamente,

NELSON
LICHTENHELD:98040510791

Assinado digitalmente por
NELSON
LICHTENHELD:98040510791
Data: 2024.07.15 11:05:44 -
0300

NELSON LICHTENHELD

Presidente da Câmara

RECEBI EM
15/07/2024
ADRIANA H. ESPÍNDULA
ASSESSORA DE GABINETE